



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1278-B



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o Direito a Licença Prêmio ao Servidor Sr. Luiz Antônio Bassani”.

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 534/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Luiz Antônio Bassani, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de outubro de 2022.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de outubro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Assunto: Convite Audiência Pública - LOA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Willian Souza, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 275, de 30 de setembro de 2022, que “Orça a receita e fixa as despesas do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2023”, de autoria do Prefeito Municipal Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de outubro de 2022 às 15hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa 1º Centenário, 32 Centro Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de outubro de 2022.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº51 – Folha 45  
04 de Outubro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1065/2022	DEFERIDO	GCB-2005
1056/2022	INDEFERIDO	ETD-9812
1071/2022	INDEFERIDO	EBV-7523
1055/2022	INDEFERIDO	DWN-4C21
1063/2022	DEFERIDO	GCB-2005
1064/2022	DEFERIDO	GCB-2005
1067/2022	DEFERIDO	GCB-2005

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1061/2022	INDEFERIDO	DGB-6E68
1054/2022	INDEFERIDO	DNY-8318
1070/2022	INDEFERIDO	BTN-8121
1060/2022	INDEFERIDO	DSI-4950
1062/2022	DEFERIDO	GCB-2005
1066/2022	DEFERIDO	GCB-2005

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos  
e Portarias

PORTARIA Nº 1294, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.065.260-0, matrícula 901225, titular do cargo de AUXILIAR REPARADOR DE SISTEMA B DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 10 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro

de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1295, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEFFERSON LOBO DE GODOY, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.794.587-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROPAGANDA E MARKETING INSTITUCIONAL, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**OUTUBRO ROSA**

**BASE DE EXCELÊNCIA DA MULHER ITINERANTE**

**DIAS 18 E 26 DE OUTUBRO DAS 17 ÀS 21 HORAS**

**OFERTA DE SENHAS DE MAMOGRAFIAS**

**LOCAL:**  
*UPA Macarenko, região central*

**OUTUBRO ROSA**

**CONSCIENTIZAÇÃO NA FEIRA**

- **13/10 – FEIRA NOTURNA DO IPIRANGA DAS 17H30 ÀS 21 HORAS**
- Oferta de senhas para agendamento de mamografias
- Orientações de saúde bucal e da mulher
- Atrações artísticas.

**LOCAL:**  
*Rua Rodigar Araújo Santos, região da Área Cura*

*Acompanhe a divulgação dos mutirões da saúde da mulher nos canais oficiais da Prefeitura de Sumaré.*